

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – LEI PAULO GUSTAVO

VIGÊNCIA: DATA DE INSCRIÇÃO – ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ÓRGÃO REPASSADOR: 308821 – MINC MINISTÉRIO DO CULTURA

ENTE RECEBEDOR: 23.581.687/0001-01 – MUNICÍPIO DE PIRANGA

ÓRGÃO REPASSADOR: 308821 - MINC - MINISTÉRIO DA CULTURA

PROGRAMA: 30882120230002 - MINC - LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIOS

FUNDO REPASSADOR: FUNDO NACIONAL DA CULTURA

1. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de Julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição. A Lei é, também, um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor.

Destacamos que, em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a produção audiovisual por meio digital e de internet foi fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, o qual naquele momento se encontrava impedido de promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades.

Para o município a estruturação e implantação da Lei Paulo Gustavo se faz presente visto a necessidade de fomentar o setor audiovisual do nosso município, diante dos potenciais agentes culturais percussores deste seguimento, bem como, os demais agentes culturais e representantes de manifestações artísticas diversas, dos quais são peças fundamentais do nosso saber e da nossa manutenção de práticas culturais. Ademais, as políticas de fomento cultural atuam mediante repasses de recursos e são substanciais para o fortalecimento dos segmentos culturais.

A comissão responsável pela gestão e estratégia da implementação da Lei Paulo Gustavo no município gera gerida pelo comitê gestor e estratégico nomeado pela Portaria nº 068/2023, publicada no diário oficial do município.

2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Apoiar e garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no município de Piranga-MG, por meio de ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; bem como, por meio de ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às outras áreas culturais, conforme ações previstas nos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Nº 11.525, de 11 de Maio de 2023; e em consonância com as ações previstas nos incisos I, II e III do artigo 6º e os incisos I, II e III da § 1º do artigo 8º da Lei Complementar Nº195 de 08 de Julho de 2022.

2.1.1. Dar continuidade ao processo de organização da nossa Política Municipal Sistema Municipal de Cultura.

2.2.2. Ampliar o cenário e o mercado das produções audiovisuais, criando oportunidades aos profissionais do município.

2.2.3. Fomentar, apoiar e capacitar a classe cultural através da implementação de editais das diversas possibilidades do fazer cultural.

RECURSO DESTINADO AO MUNICIPIO: R\$ 185.839,85 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.3. METAS DO PLANO DE AÇÃO

2.3.1. Apoiar e fomentar a produção de curta metragem, mini documentários e videoclipes, oficinais, palestras, produções de eventos e exposições, bem como, demais atividades relacionadas a cultura.

2.3.2. Reestruturar as políticas municipais e Fundo Municipal de Cultura.

2.3.3. Estabelecer diretrizes norteadoras à seleção e execução dos editais e demais chamamentos.

2.4. DESCRIÇÃO DAS METAS

2.4.1. Editais: ação que prevê a destinação de recursos emergenciais aos, espaços, artistas e trabalhadores da cultura para que invistam em suas estruturas e produções independentes por meio dos editais destinados a apoiarem financeiramente projetos que tenha objetos atinentes à Lei Paulo Gustavo.

3. AÇÕES DE VINCULAÇÃO AS METAS DO PLANO DE AÇÃO

Serão desenvolvidas ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios e/ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

3.1. Art. 6º Inciso (I) - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

3.1.1. Descrição da Ação I:

Seleção de projetos para produção audiovisual, por meio de edital destinado a apoiar financeiramente projetos que tenha por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas-metragens, documentários, videoclipes e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 2 anos no município de Piranga-MG. Conforme previsão nos incisos III, V e X do § 2º do Art. 3º e mediante implementação de ações afirmativas em consonância com o Art. 16 do Decreto 11.525/2023.

APOIO À PRODUÇÕES	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	PROJETOS	TOTAL	EDITAIS
R\$ 98.457,95.	MINI DOCUMENTÁRIOS	PRODUÇÃO ATÉ 10 MINUTOS	R\$ 8.076,32	06	R\$ 48.457,92	01
	CURTA-METRAGEM	PRODUÇÃO ACIMA DE 10 MINUTOS	R\$ 10.000,00	02	R\$ 20.000,00	
	VÍDEOS MÚSICAIS (videoclipes)	PRODUÇÕES MÚSICAIS ENTRE 3 A 10 MIN.	R\$ 6.000,00	05	R\$ 30.000,00	

Valor total do inciso: R\$ 98.457,95 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade de projetos selecionados: 13 (treze)

3.2. Art. 6º Inciso (II) - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

3.2.1 Descrição da Ação II

Seleção de projetos, por meio de edital destinado a apoiar financeiramente a manutenção e funcionamento de projetos que tenha por objeto o desenvolvimento serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 2 anos no município de Piranga-MG.

CINEMA INTINERANTE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	PROJETOS	TOTAL	EDITAIS
R\$ 22.505,21	CINEMA ITINERANTE	CRIAÇÃO DE CIRCUITO DE CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO E LOCALIDADES RURAIS MEDIANTE A EXIBIÇÃO DE LONGA-METRAGEM E FILMES.	R\$ 22.505,21	01	R\$ 22.505,21	01

Valor Total do inciso: R\$ 22.505,21 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Quantidade de projetos selecionados: 1 (um)

3.3. Art. 6º Inciso (III) - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

3.3.1. Descrição ação III

Seleção de projetos, por meio de edital destinado a apoiar financeiramente o desenvolvimento de ações de capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 2 anos no município de Piranga-MG e que exerçam atividades culturais por igual período.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	PROJETOS	TOTAL	EDITAIS
11.299,06	QUALIFICAÇÃO	CURSOS E WORKSHOPS DIRECIONADOS À PRESERVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.	R\$ 11.299,06	01	R\$ 11.299,06	01

Valor total do inciso: R\$ 11.299,06 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e seis centavos)

Quantidade de projetos selecionados: 01 (um)

3.4. Art 8º incisos (I, II e III) - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

3.4.1. Descrição ação IV:

Seleção de projetos, por meio de edital destinado a apoiar financeiramente desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 2 anos no município de Piranga-MG e que exerçam atividades culturais por igual período. Conforme previsão nos incisos I do Art. 4º e mediante implementação de ações afirmativas em consonância com o Art. 16 do Decreto 11.525/2023.

DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	PROJETOS	TOTAL	EDITAIS
R\$ 53.577,63	SHOWS MUSICAIS	APRESENTAÇÕES MUSICAIS DIRECIONADAS AOS ARTISTAS PRATAS DA CASA A SEREM REALIZADAS À POPULAÇÃO LOCAL MEDIANTE EVENTOS ESPECIFICOS.	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	01
	OFICINAS	OFICINAS DE ARTESANATO, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ENTRE OUTROS.	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	

PRODUÇÃO LITERÁRIA E PESQUISA	PUBLICAÇÃO DE LIVROS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, WORKSHOPS, ENTRE OUTROS.	R\$ 1.192,54	3	R\$ 3.577,62
PRODUÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES	CRIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ARTES, ARTESANATO, FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00

Valor total do inciso: R\$ 53.577,63 (Cinquenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Quantidade de projetos selecionados: 25 (vinte e cinco)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VITOR TIAGO DE SOUZA

CHEFE DE DIVISÃO